

HOSPITAL MATER DEI S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 16.676.520/0001-59

Rua Mato Grosso, nº 1.100, Bairro Santo Agostinho,

CEP 30.190-081, Belo Horizonte - MG

FATO RELEVANTE

3ª Emissão de Debêntures do Hospital Mater Dei S.A.

O **HOSPITAL MATER DEI S.A.** ("Mater Dei" ou "Companhia") (B3: MATD3), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44 de 23 de agosto de 2021, e ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 07 de julho de 2025 foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples da Companhia, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), de até 700.000 (setecentas mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de até R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Hospital Mater Dei S.A.*" ("Escritura de Emissão").

As Debêntures serão da espécie quirografária e não contarão com quaisquer garantias, sejam reais ou fidejussórias. A Emissão será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, observado o disposto na Resolução CVM 160.

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 18 de julho de 2025 ("Data de Emissão"). A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, sendo que o vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, com vencimento, portanto, em 18 de julho de 2032 ("Data de Vencimento").

Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures. As Debêntures de ambas as séries farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme termos definidos na Escritura de Emissão), calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário, disponível em sua página na *internet* (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa de 1,10% (um inteiro e um décimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Sobretaxa" e, em conjunto com a Taxa DI, "Remuneração"), sendo que a Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Unitário, desde a Data de Início de Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Emissão) (inclusive) ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive).

O saldo do Valor Nominal Unitário, será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais consecutivas, sendo que a primeira parcela será devida em 18 de julho de 2031 e a segunda parcela devida na Data de Vencimento, ressalvadas determinadas hipóteses de pagamento antecipado previstas na Escritura de Emissão.

As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

Será admitida a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização do montante mínimo de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Montante Mínimo"). Caso durante o processo de coleta de intenções de investimento junto aos potenciais investidores da oferta ("Procedimento de *Bookbuilding*") não seja verificada demanda para a totalidade das Debêntures colocadas, até o final do prazo de colocação das Debêntures, as Debêntures não colocadas serão canceladas pela Companhia.

Os recursos obtidos pela Companhia com a Oferta serão destinados (i) para a gestão de passivos (*liability management*) por meio do resgate total das Debêntures, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para distribuição pública, da Companhia, em até 1 (dia) dia útil após a data da Primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão); e (ii) o saldo remanescente, se houver, para o reforço de caixa da Companhia.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda das Debêntures e/ou de divulgação da Oferta.

Belo Horizonte - MG, 07 de julho de 2025.

HOSPITAL MATER DEI S.A.

Rafael Cardoso Cordeiro

Diretor de Relações com Investidores



HOSPITAL MATER DEI S.A.

Publicly-held company
CNPJ/MF nº 16.676.520/0001-59
1.100 Mato Grosso Street, Santo Agostinho District,
Belo Horizonte, MG, ZIP 30.190-081

MATERIAL FACT

3rd Issuance of Debentures of Hospital Mater Dei S.A.

HOSPITAL MATER DEI S.A. ("Mater Dei" or "Company") (B3: MATD3), in compliance with the provisions of Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44 of August 23, 2021, and the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6404, of December 15, 1976, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, on July 07, 2025, the Company's Board of Directors approved the Company's third (3rd) issuance of simple debentures, non-convertible, unsecured, in up to two series, for public distribution through the automatic registration rite, pursuant to CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160"), of up to 700,000 (seven hundred thousand) debentures, with a unit face value of R\$1,000.00 (one thousand reais) ("Unit Face Value"), totaling up to R\$700,000,000.00 (seven hundred million reais) ("Debentures", "Issuance" and "Offer", respectively) under the terms set forth in the "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Hospital Mater Dei S.A.*" ("Deed of Issuance").

The Debentures will be unsecured and will not have any guarantees, real or fiduciary. The Issuance will be exclusively for professional investors, pursuant to article 11 of CVM Resolution No.30, of May 11, 2021, as amended, according with CVM Resolution 160.

For all legal purposes, the Debentures' issuance date will be July 18, 2025 ("Issuance Date"). The Issuance will be carried out in up to two series, with maturity at the end of the 7th (seventh) year from the Issuance Date, maturing, therefore, on July 18, 2032 ("Maturity Date").

There will be no monetary adjustment of the Debentures' Unit Face Value. The Debentures of both series will be entitled to the payment of compensatory interest corresponding to 100% (one hundred percent) of the accumulated variation of the daily average rates of the Interbank

Deposits - one day DI, "*over extra group*", expressed as a percentage per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days (as defined in the Deed of Issuance), calculated and disclosed by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, in the Daily Newsletter, available on its website (<http://www.b3.com.br>) ("DI Rate"), exponentially increased by a *spread* or surcharge of one integer and one tenth percent (1.10%) per year, based on two hundred and fifty-two (252) Business Days ("Surcharge" and, together with the DI Rate, "Compensation"), and the Compensation will be calculated exponentially and cumulatively *pro rata temporis* elapsed Business Days, applied over the Unit Face Value or over the Unit Face Value balance, from the Profitability Start Date (as defined in the Deed of Issuance) (inclusive) or from the last Compensation Payment Date (as defined in the Deed of Issuance) (inclusive), as the case may be, until the date of its effective payment (exclusive).

The balance of the Unit Face Value will be amortized in two (2) consecutive annual installments, with the first installment due on July 18, 2031 and the second installment due on the Maturity Date, except for certain prepayment clauses provided in the Deed of Issuance.

The Debentures will be deposited for (i) distribution in the primary market through the ADM – Asset Distribution Module, managed and operated by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), with the distribution financially settled through B3; and (ii) trading in the secondary market through the CETIP21 Module – Bonds and Securities, managed and operated by B3, with the trades being financially settled through B3 and the Debentures held in electronic custody at B3.

Partial distribution of the Debentures will be allowed, pursuant to articles 73 and 74 of CVM Resolution 160, and the maintenance of the Offer is subject to the subscription and payment of the minimum amount of five hundred million reais (R\$ 500,000,000.00) ("Minimum Amount"). If during the process of collecting investment intentions from potential investors in the Offer ("Bookbuilding Procedure") there is no demand for all the placed Debentures, by the end of the term for placing the Debentures, the unplaced Debentures will be canceled by the Company.

The funds raised by the Company through the Offer will be allocated (i) for liability management through the total redemption of the Debentures, of the first (1st) issuance, non-convertible, unsecured, in up to two series, for public distribution, of the Company, within one (1) Business Day after the date of the First Payment Date (as defined in the Issuance Date); and (ii) the remaining balance, if any, to reinforce the Company's cash position.



This material is for informational purposes only, under the terms of the legislation in force, and should not be interpreted or considered, for all legal purposes and effects, as a material for the sale of the Debentures and/or for the disclosure of the Offer.

Belo Horizonte – MG, July 07, 2025

HOSPITAL MATER DEI S.A.

Rafael Cardoso Cordeiro

Investor Relations Officer